



*Conselho Municipal de Assistência Social  
Caldazinha - Goiás  
Lei Municipal nº078/PMC/96*

## **RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023**

Cria a comissão eleitoral para coordenar o processo eletivo da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caldazinha – GO, biênio 2023/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Caldazinha - GO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 611/2023, de 03 de maio de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo eletivo da representação da sociedade civil neste conselho, cujas atribuições estão definidas pela Resolução nº 005 de 25 de maio de 2023, deste CMAS;

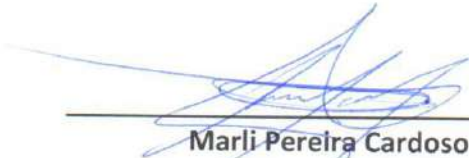
**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será constituída por membros do CMAS da atual gestão e será composta por 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes governamentais.

**Art. 3º** Fica assim constituída a Comissão Eleitoral:

- a) Presidente: Marli Pereira Cardoso
- b) Vice-Presidente: José Rodrigues dos Santos Neto
- c) 1º Secretário: Waltizia Batista da Silva
- d) 2º Secretário: Nara Rubia da Silva Lima

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social de Caldazinha/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marli Pereira Cardoso**  
Presidente do CMAS  
Caldazinha/GO